

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4/2019

No dia 28 do mês de Janeiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.847/0001-90, com sede administrativa localizada na Avenida Tancredo Neves, 337, bairro Centro, CEP nº. 89983-000, nesta cidade de Santa Terezinha do Progresso/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). DERLI FURTADO, inscrito no CPF sob o nº. 219.982.219-20, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 5/2019, Processo Licitatório nº. 7/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) A presente Licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, estocáveis e não estocáveis, destinados para as atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cras (Centro de Referência de Assistência Social), SCFV (Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos), PAIF, campanhas grupo de gestantes e idosos, para o ano de 2019. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
819	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	1, 4, 12, 15, 24, 26, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 42, 46, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 69, 72, 76, 81, 87, 91, 96
816	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	5, 8, 13, 20, 21, 23, 33, 39, 43, 50, 53, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 73, 75
122	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	2, 3, 7, 9, 16, 17, 18, 28, 40, 44, 45, 48
123	SCS COMERCIO LTDA - ME	6, 11, 14, 19, 22, 27, 29, 35, 38, 41, 47, 49, 51, 52, 58, 63, 74, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 86, 88, 89, 92, 93, 95, 98

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	12.144.365/0001-79	ADILSON RONEI BAU	892.305.319-87
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	16.738.785/0001-34	GILBERTO LUIZ ORLANDINI	020.285.509-02
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LT	05.919.156/0001-94	MATEUS BRIANCINI	086.791.099-24
SCS COMERCIO LTDA - ME	13.995.853/0001-52	THIAGO ANDRE ZANETTI	027.479.569-89

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

A presente Licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, estocáveis e não estocáveis, destinados para as atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cras (Centro de Referência de Assistência Social), SCFV (Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos), PAIF, campanhas grupo de gestantes e idosos, para o ano de 2019. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 122 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL - Ingredientes básicos: cacau em pó com açúcar. Deverá conter no mínimo 50% de cacau em pó. Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem apropriada e hermeticamente fechada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Validade mínima de 5 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Deve constar data de fabricação e prazo de validade, rendimento, instruções de preparo e conservação. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	3400 BELA	125,000	11,7000	1.462,50
3	AÇÚCAR MASCAVO - Açúcar mascavo, pacotes de 1 kg, derivado de cana-de-açúcar, aspecto cor, cheiro próprio, isento de sujidades, parasitas, matérias terrosos e detritos animais e vegetais, acondicionado em embalagem plástica atóxica íntegra resistente e com solda reforçada. Não deve conter aditivos e conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do requisitante. O produto deve estar de acordo com as normas de saúde/ sanitárias vigentes (ANVISA, SIF INMETRO e outros). Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	2931 BELA	150,000	11,0000	1.650,00
7	AMIDO DE MILHO - Produto deve seguir as seguintes características: amiláceo extraído do milho (Zea mays. L.), fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. Com a cor branca característica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade do produto. Acondicionado em caixas de papel impermeável fechado, intacta, pacotes de 500gr cada. Com registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Informação nutricional em porção de 20 g (1 colher de sopa) deverá conter: valor energético 80 kcal; carboidratos 17 g; proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio 0 g/mg. Não conter glúten. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	2824 BELA	100,000	3,3000	330,00
9	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Embalagem com 250 g. A embalagem deve estar devidamente lacrada, intacta, não deve estar amassada ou rasgada, dentro do prazo de validade. Prazo de validade deve ser maior que 6 meses a partir da data de entrega. Deve apresentar coloração clara e grânulos soltos, ou seja, sem sinais de umidade e sujidades, livre de insetos, fungos e matéria terrosa. A embalagem deve conter: Indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	BELA	75,000	4,4800	336,00
16	CONDIMENTO COLORIFICO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE	Und	2809 BELA	120,000	5,8000	696,00
17	CRAVO DA ÍNDIA: Produto alimentício, constituído por botões florais, limpos e sãos. Deve apresentar aspecto e cor características do produto, cheiro fortemente aromático de cravo da índia. Ausente de sujidade e contaminações físicas. Embalagens plásticas, íntegras e vedadas hermeticamente com peso líquido de 12 gramas. Rotulagem contendo, indicações do fabricante, peso, ingrediente, data de fabricação, validade e lote. Informação Nutricional deverá conter: 5g/porção (1 ½ colheres de sopa), valor energético 16 kcal/84 KJ, carboidratos 3g, gorduras 1g, Sódio 12 mg. Não contém quantidades significativas de proteínas e não contém glúten. Registro no órgão competente. Indústria Brasileira.	Und	BELA	110,000	2,8200	310,20
18	CANELA EM PÓ: Produto deve apresentar as características sensoriais de acordo com o produto, canela in natura, provenientes de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino. Acondicionada em embalagens plásticas, vedadas hermeticamente. Isentas de sujidades e contaminações físicas. Peso líquido de 30 gramas. Embalagem contendo informação nutricional data de fabricação, prazo de validade e lote. Não deverá conter glúten. Registro no órgão competente. Indústria Brasileira.	Und	BELA	110,000	3,3000	363,00

Fornecedor: 122 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
28	Cereal matinal - bolinhas de milho sabor chocolate (chocolate preto e branco), em embalagens de 500 gramas, ingredientes: semolina de milho, farinha de arroz, açúcar, cacau em pó, oleína de palma, sal, lecitina de soja, açúcar invertido, bicarbonato de sódio, niacina, vitamina C, B1, B2, B6, B12, ácido fólico, ácido pantotênico, ferro, zinco, soro de leite em pó, manteiga de cacau, corante caramelo, corante vermelho, aroma de chocolate, aroma de baunília, colorido e aromatizado artificialmente, contém glúten, o prazo de validade deverá ser maior que 6 meses a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação/cronograma do setor de alimentação escolar.	Und	5829 GOLD F	320,000	19,3500	6.192,00
40	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA: Em pacote de 1kg, contendo farinha de mandioca torrada, seca, fina com acidez baixa. Com registro no Ministério da Agricultura constante do rótulo e/ou da embalagem. Não deverá apresentar odor forte e intenso, além de coloração anormal. Validade mínima de 12 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Marcas de referência:.	KG	BELA	70,000	6,0000	420,00
44	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: O produto deverá apresentar as seguintes características: fermento químico, em pó, para elaboração de bolos. Embalagem de 250g gramas. Deverá conter vedação entre a tampa e o produto. A embalagem deverá estar intacta, sem ferrugem/ amassada e/ou vazamento. Com data de fabricação, lote do produto e prazo de validade de no mínimo 04 meses. Não deverá conter glúten. Ingredientes: amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Com tampa medidora. Indústria Brasileira e com registro nos órgãos competentes.	Und	2120 TRISAN	90,000	6,8500	616,50
45	GELATINA: Em pó de diversos sabores, embalagem de polietileno, contendo 1 kg. Ingredientes: Açúcar cristal, gelatina em pó comestível, acidulante (ácido fumárico), sal, aromatizante (aroma natural do sabor), e corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, azul indigotina. Informação nutricional: em porção de 20g (2 colheres de sopa) deve conter: valor energético 75 kcal; carboidratos 17g dos quais açúcares 17g; proteínas 1,6g; sódio 71mg. Não conter glúten. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	LEO	220,000	8,9900	1.977,80
48	LEITE EM PÓ integral instantâneo 400gr	Und	3092 BELAC	100,000	10,6000	1.060,00

Fornecedor: 123 - SCS COMERCIO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	APRESUNTADO FATIADO - Apresuntado fatiado - produto de primeira qualidade, cozido, obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g cada fatia de aproximadamente 40g, embalado à vácuo. Com inspeção Municipal, Estadual ou Federal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, prazo de validade de no mínimo 2 meses a partir da data de entrega, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF. Marca referência Aurora, Sadia, Seara. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	PEPERI	600,000	11,5000	6.900,00
11	BISCOITO DOCE DE LEITE vitamina de frutas sabores de banana, mamão e maçã. Informações nutricionais: valor energético: 133 cal= 559 KJ, carboidratos 22 g, proteínas, 2.4 g, gorduras totais: 3.7 g, gorduras saturadas: 1,8 g, gordura trans: 0, fibra alimentar: 0,6g, sódio: 109 mg, vitamina A: 90ug, vitamina B1:0,18 mg, vitamina C: 6,8 mg. Embalagem de 400 gramas, com três pacotes distintos. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	PRODASA	400,000	6,3000	2.520,00

Fornecedor: 123 - SCS COMERCIO LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ - Solúvel, tradicional, em lata, com peso líquido de 200 g, com tampa que possibilite vedar o produto após sua abertura, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório. Deve ter sabor e aroma característicos. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. Apresentar o selo da ABIC. Ingredientes: 100% café. Parâmetros de qualidade: Nescafé, Iguazu ou de melhor qualidade. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	IGUAÇU	100,000	11,3000	1.130,00
19	CANELA EM RAMA - Produto deve apresentar as características sensoriais de acordo com o produto, canela in natura. Cascas sãs, limpas e secas, em forma de rama. Acondicionada em embalagens plásticas, vedadas hermeticamente. Isentas de sujidade e contaminações físicas. Peso líquido de 20 gramas. Embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo. Não deverá conter glúten. Registro no órgão competente. Indústria Brasileira. Marca de referência: Kitano ou de melhor qualidade. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	BRUSTO	110,000	2,5000	275,00
22	CARNE BOVINA SEM OSSO MOÍDO DE PRIMEIRA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PEÇA DE CARNE BOVINA, CONGELADA, SEM GORDURA. CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODO AGRADÁVEL, CARNE DIANTEIRO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO, EMBALADOS EM PACOTES DE 1 KG DE FORMA QUE NÃO GRUDEM NOS DEMAIS, DEPOIS DE CONGELADOS, COM A DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS.	KG	FRIOESTE	930,000	26,5000	24.645,00
27	CUCA RECHEADA: Produzida de forma artesanal, de 1ª qualidade, com recheio de sabores diversos (doce de leite/chocolate/ uva/ framboesa), a pedido do cliente tamanho médio para 12 a 14 pedaços, 1 kg cada unidade. Íntegra e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos produtos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. Produzida no máximo um dia antes da entrega. A embalagem deve ser plástico transparente e atóxico específica para alimentos, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a informação nutricional de acordo com a legislação vigente. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	MORADA DO	400,000	11,2900	4.516,00
29	CHÁS (ERVA DOCE) - Pacotes individuais com 50 g. Plantas selecionadas dessecadas. 100% natural. Esterilizados individualmente. Sem agrotóxico. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. OBS. Não será aceito em caixas e sachês. Parâmetro de qualidade Chamel ou de melhor qualidade. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	BRUSTO	215,000	8,0000	1.720,00
35	GELEIA DE FRUTAS - SABORES MORANGO, UVA, ABÓBORA, FRUTAS VERMELHAS OU FIGO - ARTESANAL. Contendo 1 kg. Embalagem de vidro, atóxica, íntegra, com tampa e lacre de proteção, contendo 1 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade superior a três meses a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	DEFANTI	30,000	33,0000	990,00
38	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: Tipo I. Pacotes de 5Kg, fortificada com ferro e ácido fólico. Contendo 100% trigo, glúten natural de trigo, sem aditivo químico. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. O rótulo deve conter as instruções de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 6 meses, lote do produto e tabela com informações nutricionais. .	Und	AURIVERDE	290,000	10,4000	3.016,00

Fornecedor: 123 - SCS COMERCIO LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
41	FEIJÃO PRETO: Pacote de 01 kg, feijão classe preto, grupo/tipo I, 100% feijão preto (Phaseolus vulgaris L.), de safra nova. Constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos diformes e/ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. A embalagem deverá ser de plástico, transparente e atóxico, resistente, com solda reforçada e íntegra, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e acondicionados em fardos lacrados. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses apartir da entrega. A embalagem deverá apresentar lote do produto e Registro no órgão competente. Deve ser entregue em fardos com 30 pacotes de 01 kg.	Und	MANU	210,000	4,4000	924,00
47	LEITE CONDENSADO em caixa de 395 gr	Und	PIRACANJUB	250,000	3,3000	825,00
49	LEITE INTEGRAL UHT COM TAMPAS DE ROSCA - Características Técnicas: Leite integral fluido, processado em usina de beneficiamento através do sistema UHT (Ultra High Temperature) com fiscalização permanente. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Contendo 1 litro. Embalagem tetra pack. Deverá trazer as informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sujidade, corpo estranho ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou que não seja característico do produto. Prazo de validade: Mínimo de 120 dias. Marcas de referência: Aurora, Piracanjuba ou de melhor qualidade. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	LANGUIRU	3.440,000	2,4900	8.565,60
51	LINGUICINHA DE FRANGO - Sem gordura, somente carne de frango na composição. Ingredientes: carne de frango, empacotada a vácuo em embalagem plástica de 1 kg. Com certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses Marcas de referência: Sadia, aurora, seara, ou de melhor qualidade. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	NAT	520,000	15,0000	7.800,00
52	LOURO: Em folha seca, obtido de espécies vegetais genuínos folhas sãs, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isentos de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Ingredientes: Louro. Não conter Glúten. Com tabela de informação nutricional. A embalagem deveser conter data de fabricação, validade e lote do produto. Peso de 5 g. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	BRUSTO	110,000	1,7500	192,50
58	MELADO em pote, embalagem com 800gr.	Und	BRESSAN	50,000	16,0000	800,00
63	PÃO DE FORMA FATIADO: Pão de forma de massa leve, farinha de trigo /fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado. Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. Embalagens com aproximadamente 20 fatias. A embalagem deverá conter nome do produto, informação nutricional, com data de fabricação recente e validade do produto. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	MORADA DO	610,000	8,2200	5.014,20
74	Salsicha para cachorro quente, embalagem de 3 kg, tipo de embalagem: saco transparente a vacuo, armazenado a temperatura de até + 4° C, transportado comercializado até +7° C, sem glutem, sem nitrito e sem nitrato.	KG	NOBRE	50,000	21,5000	1.075,00
77	ABACAXI PÉROLA: Com polpa intacta e limpa, compacta, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, aroma e sabor da espécie, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, danos físicos, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e/ ou qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas. Não será recebido produto em caixas sujas.	KG	REAL	700,000	7,8000	5.460,00
78	AIPIM CONGELADO - Características Gerais: de primeira, produção do ano. Devem proceder de espécimes vegetais genuínos e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; estarem livres de enfermidades; estarem livres de casca e congelados; estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; a polpa deverá estar intacta e limpa. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	KG	REAL	400,000	5,8500	2.340,00

Fornecedor: 123 - SCS COMERCIO LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
79	ALFACE LISA OU CRESPA: Características: Fresca; apresentar grau de evolução completo; livre de sujidades ou insetos, folhas intactas, tamanho médio a grande. Não podem estar danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Acondicionada em embalagens plásticas, transparente e atóxica. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	REAL	380,000	2,7500	1.045,00
80	BANANA CATURRA: Semi-madura com grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, devem ser íntegras, sem manchas/ rupturas e/ou amassadas, nem muito maduras, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de resíduos de fertilizantes. Deverão ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas íntegras. De colheita recente. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	KG	REAL	6.000,000	2,0000	12.000,00
83	CEBOLA: Classe média (4), tipo especial, podendo ser "graúda" deve possuir diâmetro maior ou igual a 75 mm e menor ou igual a 90 mm, pesando entre 100 g a 200 g a unidade. Não serão tolerados os defeitos externos e internos, que prejudiquem o consumo: Brotado, dano mecânico, manchas escuras, ausência de catafilos e podre. Não será tolerado na cebola íntegra a ausência de catafilo (pelada). O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Deverá ser de safra, não murcha, nova. Acondicionada em embalagens especiais para alimentos, em saco tipo telinha, contendo a quantidade conforme solicitação descrita. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Und	REAL	420,000	2,6800	1.125,60
84	CENOURA: lisa, com polpa íntacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente.	KG	REAL	450,000	3,2500	1.462,50
86	LARANJA COMUM OU BAIXA ACIDEZ: Características Gerais: De 1ª qualidade, casca sã, firme, sem rachaduras, murcha, sem defeitos físicos ou dano mecânico. A polpa deve estar íntacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação. Deve ser fresca, atingido o grau máximo ao tamanho (médio), aroma, cor e sabor próprio da espécie e variedade. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Livres de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	KG	REAL	2.500,000	2,8900	7.225,00
88	MAMÃO FORMOSA DOCE: Com 80 a 90% de maturação, classificado tipo exportação. Íntegro, sem manchas e mofo, sem rupturas e/ou pancadas na casca, devem apresentar características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formados, limpos, ou seja, com brilho livre de sujidades, com coloração própria, livres de pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de resíduos de fertilizantes. Deverá ser embalado individualmente em sacos específicos para este fim. No pacote deverá estar impresso a informação nutricional e dados do fornecedor. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	KG	REAL	550,000	3,9800	2.189,00
89	MANGA: Características Gerais: de forma alongada, ovóide ou arredondada, casca esverdeada com manchas amarelas ou róseas quando maduro. Polpa carnosa, suculenta comestível, de coloração amarela ou amarelo-alaranjada, podendo ser fibrosa conforme algumas variedades. Fruta com polpa firme, íntacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	KG	REAL	500,000	3,7000	1.850,00
92	Repolho roxo hortaliça de folhas enoveladas, tamanho médio de 1,5 a 2 kg, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação	Und	REAL	300,000	4,0500	1.215,00

Fornecedor: 123 - SCS COMERCIO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
93	REPOLHO - hortaliça de folhas enoveladas, tamanho médio de 1,5 a 2 kg, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	KG	REAL	300,000	3,1000	930,00
95	TOMATE: paulista, grau médio de amadurecimento (colorido), com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. De 1ª qualidade, não devera ter frutos estragados. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, dano, murcho, imaturo, passados e feridos. Os produtos deveram estar fresco, isento de substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.	KG	REAL	700,000	3,2000	2.240,00
98	POLPA DE FRUTAS: SABORES DIVERSOS (a combinar com o setor de alimentação escolar) - Polpa de fruta natural 100% pura, congelada. O produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Sem adição de açúcar. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Acondicionadas em embalagem plástica, atóxica, resistente, contendo 1 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, data de fabricação e prazo de validade, ingredientes e informações nutricionais. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	MATANA	300,000	20,7000	6.210,00

Fornecedor: 816 - ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	AMENDOIM: Cru com pele, grupo descascado, subgrupo industrial, classe média, subclasse clara, tipo único. Grãos secos, sãos e limpos, de primeira qualidade. Sem fermentação e mofos, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em pacotes de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedado hermeticamente. Peso líquido de 500 gramas. Validade mínima de 4 meses. Embalagem contendo informação nutricional data de fabricação, prazo de validade e lote. Indústria Brasileira.	Und	daju	100,000	4,1900	419,00
8	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1: pacote com 5 kg, grupo beneficiado, sub grupo: parbolizado polido, polimento à água, com seleção eletrônica. Classe longo fino, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagens de 5 kg em sacos plásticos transparente e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve ser de plástico transparente, resistente com solda reforçada e íntegra. Ainda na embalagem, deve conter as informações nutricionais do produto em porções de 50g, valor energético 173 kcal, carboidratos 39g, proteínas 3,2g, gorduras totais 0,6g, gorduras saturadas 0,3g, fibra alimentar 0,6g, não contém Glúten.	Pct	minutinho	210,000	12,9200	2.713,20
13	CACAU EM PÓ - 100% cacau, embalagem de 200g. não contém glúten. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	apti	120,000	12,7000	1.524,00
20	Canjiquinha tipo 1, embalagem com 500gr	Und	daju	30,000	3,2800	98,40
21	CANJICA TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GR	Pct	daju	30,000	3,7000	111,00

Fornecedor: 816 - ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
23	CARNE BOVINA EM CUBOS PEQUENOS - Carne bovina coxão mole ou patinho. Congelada, limpa, com aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, com cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com odor próprio. Deverá ser cortada em cubos pequenos de 2 a 3 cm, sem osso, sem sebo, sem gordura, sem nervos. Embalada em bandejas de isopor revestidas com plástico transparente apropriado para alimentos. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, data de empacotamento/fabricação, fornecedor e produto contido, bem como a quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura, com inspeção Municipal, Estadual ou Federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	KG	marcom	930,000	28,5000	26.505,00
33	Coco ralado, desidratado, sem açúcar, embalagem de 100gr.	Und	apti	80,000	4,5500	364,00
39	FARINHA DE MILHO: Fubá de milho fino. Pacotes de 1kg. Composição 100% milho, ferro, ácido fólico. Cor amarela, não pré-cozido, em embalagens plásticas, transparente, resistente, com solda íntegra e reforçada. Com data de fabricação recente e prazo de validade. Informações nutricionais em porção de 50g (1/2x) deve conter: valor calórico 177 kcal; carboidratos 39g; proteínas de 3,6g; gorduras totais 1g; gorduras saturadas e trans 0g; fibra alimentar 2,3g; sódio 0mg; ferro 2,1mg; ácido fólico 75ug. Indústria Brasileira.	KG	monte claro	210,000	2,8300	594,30
43	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO: O produto deverá apresentar as seguintes características: fermento seco instantâneo, para elaboração de pães. Embalagem de 500 gramas. Deverá ser embalado à vácuo. Com data de fabricação, lote do produto e prazo de validade de no mínimo 4 meses. Não deverá conter glúten. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	apti	20,000	27,9500	559,00
50	LENTILHA: Tipo 1, classe misturada, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 500g em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. Com marca registrada. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Indústria brasileira.	Und	caldo bom	140,000	4,8900	684,60
53	MARGARINA: Produto obtido de óleos vegetais líquidos hidrogenados, com sal, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada com no mínimo 65% de lipídios. Embalagem íntacta em potes de polietileno contendo 500 g. Prazo de validade mínimo 6 meses. Data de fabricação máximo de 30 dias.	Und	coamo	100,000	4,4300	443,00
61	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Características técnicas: óleo de soja refinado, 100% natural. Embalado em garrafas pet, contendo 900 ml, limpas bem lacradas, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e registro no Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	coamo	790,000	3,5600	2.812,40
62	MOLHO de tomate340gr.	Und	steladoro	100,000	1,9900	199,00

Fornecedor: 816 - ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
65	<p>PIPOCA: Milho para pipoca amarela, embalagem contendo 500 g. Características organolépticas: cor amarela, odor e sabor característico do produto. Na embalagem deve constar, data de fabricação, validade, lote do produto e informações nutricionais. Prazo de validade 24 meses a partir da entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação. PIPOCA: Milho para pipoca amarela, embalagem contendo 500 g. Características organolépticas: cor amarela, odor e sabor característico do produto. Na embalagem deve constar, data de fabricação, validade, lote do produto e informações nutricionais. Prazo de validade 24 meses a partir da entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação. PIPOCA: Milho para pipoca amarela, embalagem contendo 500 g. Características organolépticas: cor amarela, odor e sabor característico do produto. Na embalagem deve constar, data de fabricação, validade, lote do produto e informações nutricionais. Prazo de validade 24 meses a partir da entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação. PIPOCA: Milho para pipoca amarela, embalagem contendo 500 g. Características organolépticas: cor amarela, odor e sabor característico do produto. Na embalagem deve constar, data de fabricação, validade, lote do produto e informações nutricionais. Prazo de validade 24 meses a partir da entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação. PIPOCA: Milho para pipoca amarela, embalagem contendo 500 g. Características organolépticas: cor amarela, odor e sabor característico do produto. Na embalagem deve constar, data de fabricação, validade, lote do produto e informações nutricionais. Prazo de validade 24 meses a partir da entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.</p>	Und	daju	250,000	2,7400	685,00
66	<p>PÓ PARA PUDIM - sabores baunilha, chocolate, caramelo e morango CONFORME SOLICITAÇÃO: embalagem de 1 kg com rendimento de 68 porções de 80 g. ingredientes: açúcar, amido de milho, sal, edulcorantes ciclamato de sódio, acessulfame de potássio, sacarina sódica e aspartame, espessante carragena, aromatizantes e corantes artificiais . não contem glúten. Informações nutricionais com base em porção de 11 g (1 colher de sopa): valor energético 41 kcal; carboidratos 10 gdos quais 5,8g de açúcares, sódio 23 mg. Deve constar na embalagem data de fabricação, prazo de validade no mínimo 12 meses a partir da data de entrega, lote d produto. A embalagem de estar lacrada e não amassada. Marcas de referência Dr: OETKER, APTI, ROYAL. Entrega conforme solicitação/ cronograma do setor de alimentação.</p>	KG	apti	120,000	7,3000	876,00
67	<p>POLVILHO AZEDO - Sem glúten, 100% mandioca e deve estar IMPRESSO NA EMBALAGEM. Produto livre de substâncias terrosas, parasitas, larvas e detritos de animais ou vegetais. Embalagem de 500 g, polietileno atóxico, com data de fabricação e prazo de validade, deverá estar íntegro, sem rupturas, pacotes limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deve conter informação nutricional e registro nos órgãos competentes. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.</p>	Und	prata	105,000	5,4000	567,00
68	<p>POLVILHO DOCE - Sem glúten, 100% mandioca e deve estar IMPRESSO NA EMBALAGEM. Produto livre de substâncias terrosas, parasitas, larvas e detritos de animais ou vegetais. Embalagem de 500 g, polietileno atóxico, com data de fabricação e prazo de validade, deverá estar íntegro, sem rupturas, pacotes limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deve conter informação nutricional e registro nos órgãos competentes. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.</p>	Und	prata	105,000	5,3000	556,50
70	REFRESCO 350 gr, vários sabores	Und	apti	200,000	4,3800	876,00
71	REFRIGERANTE, embalagem de 2litros pet vários sabores.	Und	quipo	200,000	4,2700	854,00
73	<p>SAGU: Pacote de 500 g, produto fabricado com amido de mandioca, tipo 1, selecionado, classe pérola. De safra recente. Composição: 100% mandioca. Em embalagem plástica intacta, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Com data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Informação nutricional em porção de 30 g (2 colheres de sopa) deverá conter: valor energético 150 kcal; carboidratos 26 g; proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio 0 g/mg Não conter glúten.</p>	Und	prata	240,000	4,4000	1.056,00

Fornecedor: 816 - ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
75	VINAGRE DE MAÇÃ: De maçã. Em embalagem de plástico lacrada com 750 ml. Composição: fermentado acético de maçã hidratado, com acidez de 4,2 %. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Deve constar na embalagem a data de fabricação, prazo de validade, lote do produto, nome e/ou marca e ingredientes	Und	koller	275,000	3,5400	973,50

Fornecedor: 819 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AÇÚCAR CRISTAL - Açúcar cristal, branco de 1º qualidade, contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica, primária transparente, incolor, resistente com solda reforçada, vedado hermeticamente contendo 5 kg líquidos. Contendo etiqueta com peso. As embalagens deverão conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e a data de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do requisitante. O produto deve estar de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	DELTA	160,000	8,9700	1.435,20
4	Agnoline artesanal, feito com massa, recheado com carne de frango em embalagens de 500 gramas, contendo data de fabricação e validade, com etiqueta contendo identificação e dados da empresa, embalados em sacos transparentes e resistentes, entrega conforme solicitação/cronograma do setor de alimentação escolar	Und	D PAES	230,000	19,5500	4.496,50
12	BISCOITO SALGADO COM GERGELIM - de primeira qualidade, devendo apresentar por porção 30 g: fibra alimentar acima de 0,5 gramas, sódio abaixo de 250 mg, isenta de gordura trans. Acondicionado em embalagem de 400 gramas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Parâmetro de qualidade: Isabela, Parati ou de melhor qualidade. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	ORQUIDEA	530,000	5,7000	3.021,00
15	Caldo de Galinha 114 gramas	Und	APTY	50,000	3,5500	177,50
24	CARNE SUÍNA EM CUBOS: Cortada em cubos pequenos de 2 a 3 cm, congelada ou resfriada, sem gordura, sem pele e sem osso. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Embalagem de 1 kg. Com aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabores próprios, com ausência de sujidades. A rotulagem deve conter peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome, marca, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Und	FRIGOLASTE	550,000	13,7000	7.535,00
26	COXA E SOBRECOPA SEM DORSO - Com osso, congelada, firme e sem manchas, peça lisa e com coloração clara, sem excesso de gelo, com pele aderente, empacotada separadamente de 2 a 2 unidades, com embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, limpa, não violada, que garanta a integridade do produto. Devem estar congeladas, livres de qualquer substância contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração. Odor e sabor próprios. Sem sujidades, apenas a carcaça. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	NAT	500,000	6,1000	3.050,00
30	CHÁS (CAMOMILA) - Pacotes individuais com 40 g. Plantas selecionadas dessecadas 100% natural. Esterilizados individualmente. Sem agrotóxico. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. OBS. Não será aceito em caixas e sachês. Parâmetro de qualidade Chamel ou de melhor qualidade. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	CHILENO	215,000	8,4000	1.806,00

Fornecedor: 819 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
31	CHÁS (HORTELÃ) - Pacotes individuais com 30 g. Plantas selecionadas dessecadas. 100% natural. Esterilizados individualmente. Sem agrotóxico. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. OBS. Não será aceito em caixas e sachês. Parâmetro de qualidade Chamel ou de melhor qualidade. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	CHILENO	215,000	7,6000	1.634,00
32	CHÁS (CAPIM LIMÃO) - Pacotes individuais com 30 g. Plantas selecionadas dessecadas. 100% natural. Esterilizados individualmente. Sem agrotóxico. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. OBS. Não será aceito em caixas e sachês. Parâmetro de qualidade Chamel ou de melhor qualidade. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	CHILENO	215,000	12,4000	2.666,00
34	DOCE DE LEITE em potes de 1kg cada unidade. contendo data e prazo de validade de no mínimo 8 meses.	Und	DOCILE	30,000	14,4500	433,50
36	GOIABADA - Composição: Açúcar, polpa de goiaba, polpa de maçã e glicose. Espessante: pectina. Acidulante: ácido láctico. Conservante: benzoato de sódio. Obs.: NÃO CONTÉM GLUTÉN. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade superior a quatro meses a partir da data de entrega. Em embalagem atóxica, com peso líquido de 400 g. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	PREDILECTA	35,000	4,6000	161,00
37	Ervilha: 100 % natural, embalagem plástica contendo 300 gramas, congelada, com sistema IQF de congelamento, características organolépticas: cor verde, odor e sabor característico do produto e textura macia. A embalagem deve constar data de fabricação, validade, lote do produto e informações nutricionais. Entrega conforme solicitação/cronograma do setor de alimentação escolar.	Und	STELA DORO	110,000	4,5900	504,90
42	FEIJÃO CARIOCA: Pacote de 1 kg, feijão classe carioca, grupo/tipo I, 100% feijão-carioca, de safra nova. Constituído de no mínimo 90 a 98 % de grãos inteiros e integros, sem a presença de grãos disformes e/ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. A embalagem deverá ser de plástico, transparente e atóxico, resistente, com solda reforçada e íntegra, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e acondicionados em fardos lacrados. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses a partir da entrega. A embalagem deverá apresentar lote do produto e Registro no órgão competente. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	MANU	130,000	4,5400	590,20
46	IOGURTE DE FRUTAS (NÃO PODE SER BEBIDA LÁCTEA) - Descrição do produto: elaborado a partir de leite pasteurizado, adicionado de soro de leite, polpa de fruta e ingredientes naturais. Contendo 1 litro. Embalagem de polietileno, contendo data de fabricação, lote e validade e informações nutricionais. OBS: O produto deve estar de acordo com a normativa nº 46, de 23 de outubro de 2007, que se refere ao regulamento de identidade e qualidade de leites fermentados (anexo II). Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	UNIBABY	950,000	6,4500	6.127,50
54	MANTEIGA: Sem sal, unidades de 200 g, contendo peso, prazo de validade, fabricação. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	FRIMESA	150,000	8,9000	1.335,00
55	MACARRÃO CASEIRO: Deverá ser caseiro, tipo ESPAGUETE OU TALHARIM. (A pedido do cliente). Produzido com ovos, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada e sal, cor característica. Não devem estar fermentadas, rançosas ou conter mofo e umidade. A embalagem deverá ser de 1 kg, conter rótulo com a identificação do responsável pelo produto (nome, endereço, informações sobre o produto como peso líquido, informações nutricionais, validade, data de embalagem). Prazo de validade: mínimo de 60 dias. Data de fabricação: máximo de 30 dias. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	ROSANE	170,000	6,6000	1.122,00

Fornecedor: 819 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
56	MACARRÃO ALFABETO PARA SOPA (ALFABETO) - Características Técnicas: Macarrão de semolina e vitaminas. Não Deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidades à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, em embalagem de 500 g. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	GERMANI	50,000	3,5000	175,00
57	MASSA CASEIRA PARA LASANHA: Massa fresca para lasanha, feita de forma artesanal, com ovos, farinha de trigo enriquecido com ferro e ac. fólico, água, gordura vegetal hidrogenada, sal e açúcar. Produto deve ser mantido sob refrigeração. Não devem estar fermentadas, rançosa ou conter mofo e umidade. Embalagem plásticas atóxicas, separadas por plásticos que facilitam a retirada da massa ou em rolo, contendo 500 gramas. A embalagem deveser conter rótulo com identificação do responsável pelo produto (nome, endereço, informações sobre o produto, como peso líquido, informações nutricionais, validade, data de embalagem). Prazo de validade: mínimo de 60 dias da data de fabricação. O produto deveser estar de acordo com a legislação vigente nas esferas, municipal, estadual e federal, conforme necessite o produto. Produto de primeira qualidade. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	ROSANE	200,000	6,8800	1.376,00
59	MILHO VERDE: congelado, linha profissional, embalagem contendo peso líq. 300 g, CONGELADA. Com sistema IQF de congelamento, 100% natural Características organolépticas: cor amarela, odor e sabor característico do produto e textura macia. Na embalagem deve constar, data de fabricação e validade. Informações nutricionais: Prazo de validade 24 meses a partir da entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	STELA DORO	600,000	5,9800	3.588,00
60	ORÉGANO DESIDRATADO: Embalagem com 250 g - O produto deveser apresentar registro no órgão competente. Não deveser apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, coloração clara demais, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Marca de referência: Apti, kitano ou de melhor qualidade. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação	Und	INCAS	50,000	12,4000	620,00
69	QUEIJO MUSSARELA: de 1ª qualidade, FATIADO Ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. Embalagem original contendo 1 kg, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem obrigatória seguindo legislação específica. Validade mínima de 30 dias. Registro SIE ou SIF. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	TERRA VIVA	450,000	22,7500	10.237,50
72	SAL MARINHO - iodado. Características técnicas: não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Prazo de validade: mínimo de 11 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	KG	SUL	115,000	1,5900	182,85
76	VINHO TINTO SECO, GARRAFÃO DE 5LITROS	Und	COLONIAL	20,000	47,9090	958,18
81	BATATA INGLESA LAVADA : escovada, grupo I ou II, classe 2, tipo especial (de 45 a 85 mm de diâmetro transversal), pesando entre 100 e 200 gramas a unidade. Sem emissão de brotos, 1ª qualidade, nova. Devem apresentar características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, livres de rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, com coloração própria, livres de pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em embalagem especial para alimentos, em saco tipo telinha, contendo 1 kg em cada pacote, resistente e com etiquetas constando o fornecedor. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar	Und	REAL	700,000	2,2000	1.540,00

Fornecedor: 819 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
87	MAÇÃ FUJI OU GALA: Categoria 1, ou seja, as frutas deverão ser fisiologicamente desenvolvidas, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato. Com polpa intacta e firme, apresentando, tamanho e coloração uniforme. Não deverá conter manchas, pancadas, bolores, sujidades, ferrugem, sardas e/ou granizadas, murchas, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Devem apresentar características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, com coloração própria, livres de pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. Acondicionamento em caixas devidamente higienizadas, encarteladas. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	KG	REAL	5.700,000	5,6500	32.205,00
91	Moranginho - Fruta in natura, tipo MORANGO, de 1ª qualidade, espécie comum, graúdos, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenros e com brilho. Peso médio líquido total de 400 g. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	KG	MATANA	380,000	15,0000	5.700,00
96	OVOS - Ovos de galinha, vermelhos, médios, fresco, casca firme, intacta, lisa e limpa. Não deve apresentar rachadura/trincado. Deve ser entregue em embalagem de dúzia, em caixa atóxica. Deverá estar devidamente rotulada, conforme legislação vigente. Possuir registro nos órgãos de Inspeção sanitária. Validade de no mínimo 20 dias a partir da entrega do produto. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	DZ	CARMINAT	750,000	4,0500	3.037,50

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Terezinha do Progresso para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Terezinha do Progresso, 28 de Janeiro de 2019.

DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	CNPJ: 12.144.365/0001-79	_____
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ: 16.738.785/0001-34	_____
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	CNPJ: 05.919.156/0001-94	_____
SCS COMERCIO LTDA - ME	CNPJ: 13.995.853/0001-52	_____